

CONTRATO Nº 106/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, Cajati, SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre H. Geisweiller, nº 45, Centro, Cajati, SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JAQUELINE M N RAMOS - ME**, com sede na Avenida Adolfo Muniz, nº 398, Vila Vitória, Cajati, SP (11.950-000), inscrita no CNPJ sob nº 00.310.473/0001-95, aqui representada pela Sra. **JAQUELINE MARIA NAZÁRIO RAMOS**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 4.039.871.481 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 436.074.940-34, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 199, Jardim Granipavi, Cajati, SP (11.950-000), de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Presencial nº 071/2014, Processo nº 37830/2014, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de peças e serviços de conserto e mão de obra mecânica para diversos veículos e máquinas da Frota Municipal.

LOTE 002 – VW GOL POWER 1.6 – ANO 2009/2009 – PLACAS EGI-4263				
ITEM	Quantidade	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Kit de correia dentada do VW gol power 1.6 2009/2010	R\$ 108,50	R\$ 108,50
2	1	Bateria 60 Amperes "A" LD	R\$ 190,10	R\$ 190,10
3	2	Bucha da barra estabilizadora do VW gol power 1.6 2009/2010	R\$ 42,10	R\$ 84,20
4	2	Bieleta de suspensão dianteira do VW gol power 1.6 2009/2010	R\$ 29,50	R\$ 59,00
5	2	Bucha traseira da bandeja do VW gol power 1.6 2009/2010	R\$ 26,00	R\$ 52,00
6	1	Rolamento dianteiro LD do VW gol power 1.6 2009/2010	R\$ 51,20	R\$ 51,20
7	1	Caixa de direção do VW gol power 1.6 2009/2010	R\$ 1.015,69	R\$ 1.015,69
8	1,5	Óleo ATF com 1 litro	R\$ 16,49	R\$ 24,74
9	1	Querosene para limpeza com 1 litro	R\$ 12,06	R\$ 12,06
10	1	Disco de freio (par) do VW gol power 1.6 2009/2010	R\$ 103,20	R\$ 103,20



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br

CONTRATO Nº 106/2014

11	1	Pastilha de freio (jogo) do VW gol power 1.6 2009/2010	R\$ 82,43	R\$ 82,43
12	2	Amortecedor dianteiro do VW gol power 1.6 2009/2010	R\$ 213,45	R\$ 426,90
13	1	Kit de amortecedor dianteiro completo do VW gol power 1.6 2009/2010	R\$ 104,15	R\$ 104,15
14	2	Amortecedor traseiro do VW gol power 1.6 2009/2010	R\$ 80,30	R\$ 160,60
15	2	Kit de amortecedor traseiro do VW gol power 1.6 2009/2010	R\$ 20,40	R\$ 40,80
16	1	Pivô de suspensão LD do VW gol power 1.6 2009/2010	R\$ 60,75	R\$ 60,75
17	1	Anti-chama do VW gol power 1.6 2009/2010	R\$ 21,70	R\$ 21,70
18	1	Bujão do carter do VW gol power 1.6 2009/2010	R\$ 6,05	R\$ 6,05
19	1	Kit de embreagem do VW gol power 1.6 2009/2010	R\$ 338,52	R\$ 338,52
20	2	Cilindro de freio traseiro do VW gol power 1.6 2009/2010	R\$ 17,18	R\$ 34,36
21	2	Tambor de freio do VW gol power 1.6 2009/2010	R\$ 60,75	R\$ 121,50
22	1	Jogo de sapatas de freio do VW gol power 1.6 2009/2010	R\$ 104,15	R\$ 104,15
23	1	Fluido de freio para VW gol power 1.6 2009/2010	R\$ 16,40	R\$ 16,40
TOTAL GERAL DE PEÇAS			R\$ 3.219,00	
24	1	Serviços de mão de obra mecânica para passe volante, alinhamento e cambagem e mão-de-obra mecânica para veículo VW gol power 1.6 2009/2010 placas EGI-4263.	R\$ 881,00	R\$ 881,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS			R\$ 881,00	
TOTAL GERAL (PEÇAS E MÃO DE OBRA) LOTE 002			R\$ 4.100,00	

LOTE 005 - VOLKSWAGEN GOL 1.6 POWER - ANO 2007/2007 - PLACAS DBS-2362				
ITEM	Quantidade	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Amortecedor dianteiro do VW gol POWER 1.6 2007/2007	R\$ 105,00	R\$ 210,00
2	2	Kit batente amortecedor dianteiro do VW gol POWER 1.6 2007/2007	R\$ 9,90	R\$ 19,80
3	2	Coxim do amortecedor dianteiro do do VW gol POWER 1.6 2007/2007	R\$ 32,90	R\$ 65,80
4	2	Amortecedor traseiro do VW gol POWER 1.6 2007/2007	R\$ 129,80	R\$ 259,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

CONTRATO Nº 106/2014

5	2	Kit de amortecedor traseiro do VW gol POWER 1.6 2007/2007	R\$ 18,00	R\$ 36,00
6	1	Junta tampa de válvula do VW gol POWER 1.6 2007/2007	R\$ 29,80	R\$ 29,80
7	1	Anti-chama do VW gol POWER 1.6 2007/2007	R\$ 25,00	R\$ 25,00
8	1	Correia dentada do VW gol POWER 1.6 2007/2007	R\$ 41,90	R\$ 41,90
9	1	Rolamento tensor do VW gol POWER 1.6 2007/2007	R\$ 82,00	R\$ 82,00
10	1	Radiador do VW gol POWER 1.6 2007/2007	R\$ 178,00	R\$ 178,00
11	1	Aditivo de radiador	R\$ 24,50	R\$ 24,50
12	1	Jogo de velas do VW gol POWER 1.6 2007/2007	R\$ 84,00	R\$ 84,00
13	1	Rolamento traseiro L/E do VW gol POWER 1.6 2007/2007	R\$ 42,50	R\$ 42,50
14	2	Coxim do motor do VW gol POWER 1.6 2007/2007	R\$ 46,00	R\$ 92,00
15	4	Bucha agregado do VW gol POWER 1.6 2007/2007	R\$ 21,00	R\$ 84,00
16	1	Bucha eixo traseiro do VW gol POWER 1.6 2007/2007	R\$ 20,00	R\$ 20,00
17	1	Kit trambulador do VW gol POWER 1.6 2007/2007	R\$ 12,00	R\$ 12,00
18	1	Coxim do câmbio do VW gol POWER 1.6 2007/2007	R\$ 39,60	R\$ 39,60
19	1	Pivô do VW gol POWER 1.6 2007/2007	R\$ 45,80	R\$ 45,80
TOTAL GERAL DE PEÇAS			R\$ 1.392,30	
20	1	Serviços de mão-de-obra mecânica para conserto do VW gol POWER 1.6 2007/2007 e limpeza de bico placas DBS-2362.	R\$ 660,00	R\$ 660,00
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS			R\$ 660,00	
TOTAL GERAL (PEÇAS E MÃO DE OBRA) LOTE 005			R\$ 2.052,30	

LOTE 007 – FIAT STRADA ADVENTURE CD – ANO 2011/2012 – PLACAS EGI-4295				
ITEM	Quantidade	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Bandeja suspensão do fiat strada ADVENTURE CD 2011/2012	R\$ 209,25	R\$ 418,50
2	2	Pivô de suspensão do fiat strada ADVENTURE CD 2011/2012	R\$ 87,88	R\$ 175,76
3	2	Bielete suspensão dianteira do fiat strada ADVENTURE CD 2011/2012	R\$ 35,34	R\$ 70,68



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br

CONTRATO Nº 106/2014

4	2	Kit barra estabilizadora do fiat strada ADVENTURE CD 2011/2012	R\$ 26,88	R\$ 53,76
5	1	Disco de freio (par) para fiat strada ADVENTURE CD 2011/2012	R\$ 175,77	R\$ 175,77
6	1	Pastilhas de freio (jogo) para fiat strada ADVENTURE CD 2011/2012	R\$ 146,95	R\$ 146,95
7	1	Coxim inf motor do fiat strada ADVENTURE CD 2011/2012	R\$ 222,27	R\$ 222,27
8	1	Tambor de freio (par) do fiat strada ADVENTURE CD 2011/2012	R\$ 130,00	R\$ 130,00
9	1	Sapatas de freio (jogo) do fiat strada ADVENTURE CD 2011/2012	R\$ 104,15	R\$ 104,15
10	2	Cilindro da roda do fiat strada ADVENTURE CD 2011/2012	R\$ 46,30	R\$ 92,60
11	1	Fluído de freio do fiat strada ADVENTURE CD 2011/2012	R\$ 17,58	R\$ 17,58
12	1	Escapamento final do fiat strada ADVENTURE CD 2011/2012	R\$ 154,38	R\$ 154,38
13	1	Abraçadeira do escapamento para fiat strada ADVENTURE CD 2011/2012	R\$ 3,72	R\$ 3,72
14	2	Borracha do escapamento para fiat strada ADVENTURE CD 2011/2012	R\$ 4,18	R\$ 8,36
15	1	Reservatório de água do fiat strada ADVENTURE CD 2011/2012	R\$ 53,94	R\$ 53,94
16	1	Aditivo para radiador do fiat strada ADVENTURE CD 2011/2012	R\$ 22,78	R\$ 22,78
17	5	Óleo para motor apropriado para fiat strada ADVENTURE CD 2011/2012	R\$ 26,88	R\$ 134,40
18	1	Filtro de óleo do fiat strada ADVENTURE CD 2011/2012	R\$ 27,70	R\$ 27,70
19	1	Filtro de combustível do fiat strada ADVENTURE CD 2011/2012	R\$ 22,30	R\$ 22,30
20	1	Filtro cabine com limpeza do fiat strada ADVENTURE CD 2011/2012	R\$ 54,85	R\$ 54,85
TOTAL GERAL DE PEÇAS			R\$ 2.090,45	
21	1	Serviços de mão de obra mecânica para conserto do fiat strada ADVENTURE CD 2011/2012 , com limpeza de bico, limpeza do radiador para veículo placas EGI-4295.	R\$ 409,55	R\$ 409,55
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS			R\$ 409,55	
TOTAL GERAL (PEÇAS E MÃO DE OBRA) LOTE 007			R\$ 2.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

-www.cajati.sp.gov.br -

CONTRATO Nº 106/2014

LOTE 012 – CHEVROLET MONTANA 1.4 ENGESIG – ANO 2009/2009 – PLACAS EGI-4256				
ITEM	Quantidade	Descrição	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Kit embreagem com atuador para Chevrolet Montana 1.4 engesig 2009/2009	R\$ 420,96	R\$ 420,96
2	1	Radiador para Chevrolet Montana 1.4 engesig 2009/2009	R\$ 333,26	R\$ 333,26
3	1	Aditivo de radiador	R\$ 21,48	R\$ 21,48
4	1	Disco de freio (par) para Chevrolet Montana 1.4 engesig 2009/2009	R\$ 148,91	R\$ 148,91
5	1	Pastilha de freio (jogo) para Chevrolet Montana 1.4 engesig 2009/2009	R\$ 40,34	R\$ 40,34
6	1	Correia do alternador para Chevrolet Montana 1.4 engesig 2009/2009	R\$ 42,97	R\$ 42,97
7	1	Coxim de câmbio superior para Chevrolet Montana 1.4 engesig 2009/2009	R\$ 197,32	R\$ 197,32
8	1	Óleo de freio DOT-4 500 ml	R\$ 16,57	R\$ 16,57
9	1	Retentor seletor de marcha para Chevrolet Montana 1.4 engesig 2009/2009	R\$ 21,84	R\$ 21,84
10	1	Kit trambulador marcha completa para Chevrolet Montana 1.4 engesig 2009/2009	R\$ 121,90	R\$ 121,90
TOTAL GERAL DE PEÇAS			R\$ 1.365,55	
11	1	Serviços de mão de obra mecânica para conserto da Chevrolet Montana 1.4 engesig 2009/2009 placas EGI-4256.	R\$ 434,45	R\$ 434,45
TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS			R\$ 434,45	
TOTAL GERAL (PEÇAS E MÃO DE OBRA) LOTE 012			R\$ 1.800,00	

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados na Oficina da empresa contratada nos veículos relacionados no Anexo VI do edital, pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br

CONTRATO Nº 106/2014

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de **R\$ 10.452,30 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)**, fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as partes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do art. 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo único. O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária em até 15 (quinze) dias, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 e 3.3.90.30 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nº:

Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização – 04.129.0002.2015

Manutenção da Seção de Ensino Fundamental – 12.361.0018.2025

Manutenção do Departamento Jurídico – 04.122.0002.2005

Manutenção da Divisão de Infraestrutura – 15.452.0002.2016

Fundo Municipal de Assistência Social – 08.122.0031.2041

Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento – 10.302.0025.2040

Manutenção do Fundo Social de Solidariedade – 08.122.0002.2004

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação;
- II- Designar preposto durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que seja necessário;
- III- Efetuar os fornecimentos, sob pena de aplicação de multas contratuais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

-www.cajati.sp.gov.br -

CONTRATO Nº 106/2014

- IV- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- V- Executar os serviços seguindo as orientações da Oficina da Manutenção Geral/Garagem conforme Termo de Referência (anexo VI) do edital;
- VI- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de Cajati;
- VII- A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos fornecimentos, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, designando através da Portaria nº 562/2014, o servidor **PAULO ROBERTO PINTO**, Chefe da Divisão de Infraestrutura Municipal, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

I - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

- a) Até 10 (dez) dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) Superior a 10 (dez) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

III - A Contratação irregular de funcionários por parte da empresa contratada, levará a mesma a ser considerada inadimplente e inidônea para futuras contratações perante a Administração Pública do Município de Cajati - SP, pelo período de 02 (dois) anos.

a) São consideradas contratações irregulares a ausência de registro na CTPS, o não pagamento de piso salarial da categoria e adicionais de insalubridade, periculosidade ou de risco devidos em função da atividade, a ausência de recolhimentos previdenciários e fundiários e desobediência aos direitos dos funcionários previstos em dissídio ou convenção coletiva da categoria.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[-www.cajati.sp.gov.br-](http://www.cajati.sp.gov.br)

CONTRATO Nº 106/2014

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Segunda – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, 16 de outubro de 2014.


JAQUELINE MARIA NAZÁRIO RAMOS

Jaqueline M N Ramos - ME


LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:


HORDENE MAZZOLINE FILHO

RG nº 18.187.943


REGINALDO SEIJI MONMA

RG nº 25.544.401-1


Cirineu Silas Bitencourt
Diretor do Departamento Jurídico
OAB/SP 160.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
Estado de São Paulo



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: JAQUELINE M N RAMOS - ME

CONTRATO Nº 106/2014

OBJETO: Fornecimento de peças e serviços de conserto e mão de obra mecânica para diversos veículos e máquinas da Frota Municipal.

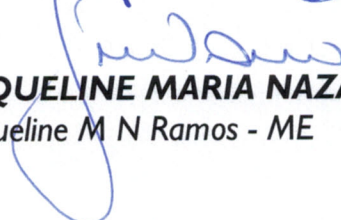
ADVOGADO: Cirineu Silas Bitencourt

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, no Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cajati, 16 de outubro de 2014.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati-SP


JAQUELINE MARIA NAZÁRIO RAMOS
Jaqueline M N Ramos - ME